



Câmara de Vereadores de Serrinha
Estado da Bahia

L E I Nº 424/93

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIOS ENTRE
A LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA URBANA
E RURAL DE PEDRA ALTA E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA, DECRETA, e o
Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado
a celebrar convênios diversos com a Legião de Assistência Urba-
na e Rural de Pedra Alta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua pu-
blicação, são revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
SERRINHA-BAHIA, EM 16/04/93.


JOSE MARCOS PINHEIRO FILHO

Presidente


ELSO PIMENTEL DE LIMA

1º Secretário